

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Banzaê



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO Nº 057/2026 | DESAPROPRIAÇÃO ÁREA POVOADO TAMBURIL



DECRETO Nº 057/2026 | DESAPROPRIAÇÃO ÁREA POVOADO TAMBURIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO DE Nº 057 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, de uma área de 217 m², para abertura de vias públicas no Povoado Tamburil e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Banzaê**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea “i” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir uma área para abertura de vias públicas para acesso aos moradores ao campo de futebol do município.

CONSIDERANDO que tal aquisição é conveniente e vantajosa à coletividade.

DECRETA

Art. 1º: Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de 271 m², a ser desmembrada de uma área de 1 ha, remanescendo 9.873 m², matriculado sob o nº 4.985, Livro 2 X, fls. 149, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeira do Pombal-BA, localizado na Fazenda Tamburil, sem área construída, cercada de arame, conforme Laudo apresentado pelo setor técnico da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único: O terreno descrito no art. 1º é necessário para abertura de abertura de vias públicas para acesso aos moradores ao campo de futebol do município.

Art. 2º: Uma área de 271 m², a ser desmembrada de uma área de 1 ha, remanescendo 9.873 m², com descrição deste perímetro no vértice Ponto A, de coordenadas 10°35'32.29"S e 38°39'58.83"O; deste, segue confrontando com JOÃO CHAVES BITENCOURT, até interceptar o vértice Ponto B, de coordenadas 10°35'32.45"S e 38°39'58.88"O ; deste segue confrontando com ANTÔNIO FAGNER CHAVES BITENCOURT, até interceptar o vértice Ponto C, de coordenadas 10°35'32.63"S e 38°39'57.46"O; deste segue confrontando com ANTÔNIO FAGNER CHAVES BITENCOURT, até interceptar o vértice Ponto D, de coordenadas 10°35'32.46"S e 38°39'57.40"O; deste segue confrontando com CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO TAMBURIL, até voltar e interceptar o vértice Ponto A, ponto inicial da descrição deste perímetro, na forma do memorial descritivo presente no processo administrativo, anexo único.

Parágrafo único: O valor do imóvel para fins de desapropriação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Laudo de Avaliação, parte integrante deste Decreto, o

Rua Rafael Miranda, 136, Centro, 48405 – 000.
Telefone (75) 3213-2172 CNPJ: 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br /gabinete@banzae.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

qual deverá ser encaminhado ao proprietário junto com a notificação, assim como a planta baixa do projeto.

Art. 3º: Caracterizada a urgência na desapropriação, proceder-se-á conforme o disposto no art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, 21 de junho de 1941.

Art. 4º: A desapropriação do Imóvel identificado no art. 1º e 2º deste Decreto poderá ser processada via amigável, bastando para tanto a manifestação favorável do proprietário no prazo de 15(quinze) dias após a notificação.

Art. 5º: As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Banzaê-Ba.

Art. 6º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Banzaê-Ba, Estado da Bahia, 19 de agosto de 2026.


PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA
Prefeita Municipal

Rua Rafael Miranda, 136, Centro, 48405 – 000.
Telefone (75) 3213-2172 CNPJ: 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br /gabinete@banzae.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 188 Centro
Telefone (075) 3213-2172 Fax ramal 24
C.G.C. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto A, de coordenadas 10°35'32.29"S e 38°39'58.83"O; deste, segue confrontando com JOÃO CHAVES BITENCOURT, até interceptar o vértice Ponto B, de coordenadas 10°35'32.45"S e 38°39'58.88"O ; deste segue confrontando com ANTÔNIO FAGNER CHAVES BITENCOURT, até interceptar o vértice Ponto C, de coordenadas 10°35'32.63"S e 38°39'57.46"O; deste segue confrontando com ANTÔNIO FAGNER CHAVES BITENCOURT, até interceptar o vértice Ponto D, de coordenadas 10°35'32.46"S e 38°39'57.40"O; deste segue confrontando com CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO TAMBURIL, até voltar e interceptar o vértice Ponto A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema Latitude/Longitude, pelo Google Earth, através de graus decimais. Todas as coordenadas, distâncias e área foram calculados neste plano de projeção.

Dados do Terreno:

Área Total do Terreno = 1 ha (hectare)

Área Desapropriação = 217 m² (metros quadrados)

As plantas anexas são parte integrante deste memorial descritivo:

ANEXOS I e II – Pranchas 01 e 02

Banzaê-BA, 19 de Fevereiro de 2026

Ricardo Neres dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 051824019-3

RICARDO NERES DOS SANTOS
Eng.º Civil - CREA: 051824019-3

Rua Rafael Miranda, 136, Centro, 48405 – 000.
Telefone (75) 3213-2172 CNPJ: 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br / gabinete@banzae.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Imagem aérea de um terreno com uma faixa azul destacada.

PTS	LATITUDE	LONGITUDE
PT A	10°35'32.28"S	38°39'56.85"O
PT B	10°35'32.48"S	38°39'56.88"O
PT C	10°35'32.87"S	38°39'57.48"O
PT D	10°35'32.88"S	38°39'57.48"O

RICARDO NERES

01/8/2019 02 00

FEV/2019

LEVANTAMENTO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

COORDENADAS

RICARDO NERES

01/8/2019 02 00

FEV/2019

LEVANTAMENTO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

COORDENADAS

RICARDO NERES

01/8/2019 02 00

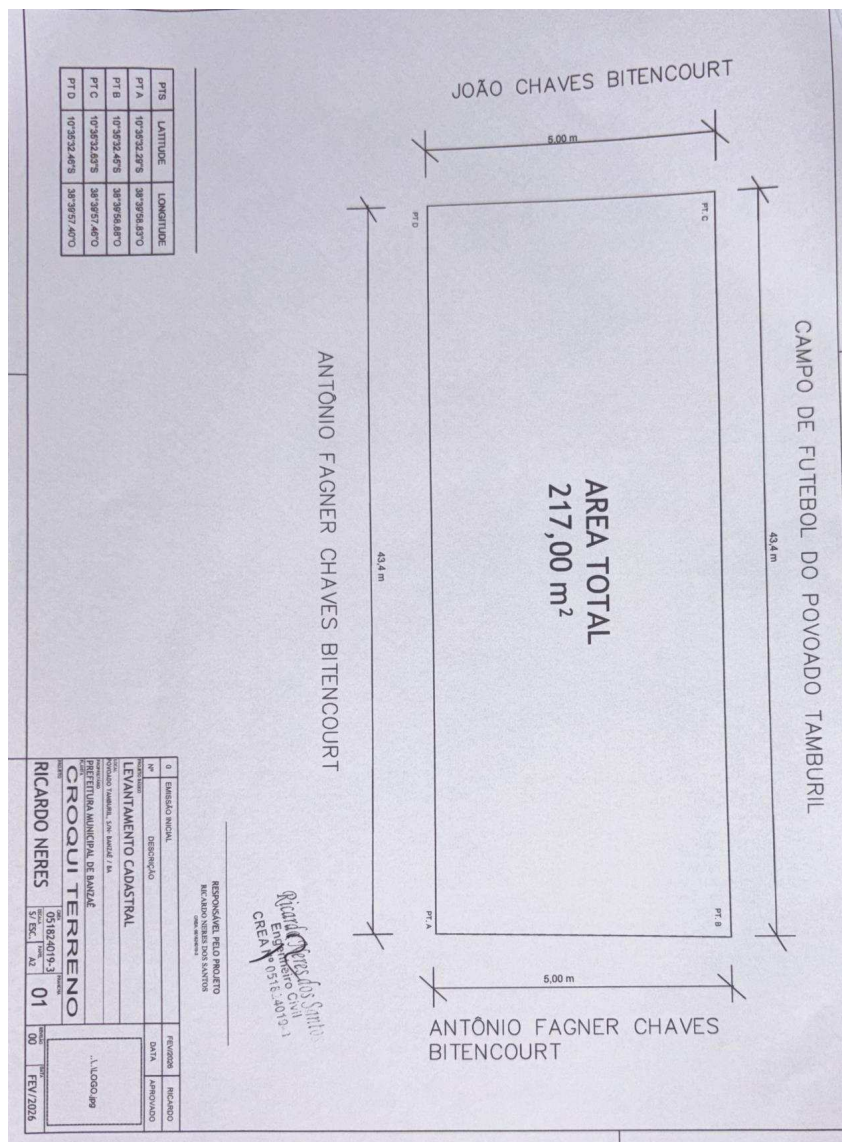
FEV/2019

Rua Rafael Miranda, 136, Centro, 48405 – 000.
Telefone (75) 3213-2172 CNPJ: 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br /gabinete@banzae.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE BANZAE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL



Rua Rafael Miranda, 136, Centro, 48405 – 000.
 Telefone (75) 3213-2172 CNPJ: 16.298.614/0001-31
 E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br /gabinete@banzae.ba.gov.br